



PROCESSO SELETIVO LACET

EDITAL DE SELEÇÃO 2026.1

LIGA ACADÊMICA DE CIRURGIA EM EMERGÊNCIA E TRAUMA



Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Diretório Acadêmico de Medicina (DAMED)

Salvador – Bahia

10 de fevereiro de 2026



1. APRESENTAÇÃO:

A Liga Acadêmica de Cirurgia em Emergência e Trauma (LACET) é uma organização acadêmica, sem fins lucrativos, apolítica e não religiosa, criada por iniciativa discente como atividade complementar de formação, voltada à articulação entre **ensino, pesquisa e extensão** no campo da urgência, emergência e trauma.

A LACET atua de forma **institucionalizada**, em conformidade com as normas da UFBA e da Faculdade de Medicina da Bahia, mantendo autonomia administrativa e compromisso com a transparência e a legalidade, **sem constituição de CNPJ**.

No âmbito da FMB/UFBA, a Liga desenvolve suas atividades sob a responsabilidade institucional de docente **Tutor**, atualmente com orientação da **Dra. Liana Maria Tôrres de Araújo Azi**, fortalecendo a formação prática e acadêmica dos ligantes por meio de ações formativas, projetos e iniciativas de extensão, conforme as regras de funcionamento da Unidade.

2. CAPÍTULO I – INSCRIÇÕES:

Artigo 1º. As inscrições para o processo seletivo estão abertas para estudantes de Medicina a partir do 1º semestre de qualquer universidade de Salvador que estejam exercendo regularmente suas atividades acadêmicas.

Artigo 2º. As inscrições poderão ser realizadas do dia **10/02/2026 até às 23:59 do dia 16/02/2026**, por meio do formulário eletrônico disponibilizado através das redes sociais da liga.

§1º Os avaliadores manterão contato com os candidatos a partir da confirmação da inscrição a fim de sanar quaisquer questionamentos. Aguardem o nosso contato.

Artigo 4º. O candidato portador de algum tipo de limitação física, que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá comunicar a qualquer membro da liga com antecedência de, no mínimo, 15 dias, a fim de que sejam providenciados os materiais necessários.

Artigo 5º. O não cumprimento de alguma das disposições do edital pode acarretar na eliminação do candidato do processo seletivo em questão.

3. CAPÍTULO II – VAGAS:

Artigo 6º. Serão destinadas a princípio 6 (SEIS) vagas para membros efetivos da LACET. Este número pode ser alterado a critério da liga

§ 1º As vagas poderão ser concorridas tanto por estudantes FMB-UFBA quanto de outras faculdades de Medicina sediadas em Salvador, para candidatos a partir do 2º semestre de curso.

§ 2º 60% das vagas disponibilizadas são reservadas a estudantes da FMB-UFBA

§ 3º A Liga possui total autonomia para alterar a quantidade de vagas no decorrer do período do processo seletivo, caso deseje, não sendo necessário avisar os candidatos de tal mudança.

Artigo 7º. I. Serão disponibilizadas até 06 (SEIS) vagas para **membros trainee** da LACET.

§ 1º As vagas poderão ser concorridas tanto por estudantes FMB-UFBA quanto de outras faculdades de Medicina sediadas em Salvador, a partir do 1º semestre de curso.

§ 2º Membros trainee estarão em fase probatória por, no mínimo, 1 (UM) semestre. Durante esse período, não poderão assumir cargos de diretoria.

§ 3º O membro trainee poderá participar dos estágios no HUPES, Hospital Teresa de Lisieux, Hospital Metropolitano e Hospital Santa Isabel, acompanhado por membro efetivo. O mesmo membro não apresentará sessão de ensino durante sua fase probatória, a não ser que se disponibilize e se sinta à vontade para tal, tendo acompanhamento dos demais membros ativos.

4. CAPITULO III - DAS SESSÕES E COMPROMISSO DE FREQUÊNCIA

Art. 7º As sessões regulares da Liga Acadêmica de Cirurgia em Emergência e Trauma (LACET) ocorrerão, preferencialmente, **às terças-feiras, às 19h**, sendo indispensável que o(a) candidato(a) tenha disponibilidade para esse horário, caso aprovado(a).

§1º As atividades poderão ocorrer nas dependências da **Faculdade de Medicina da Bahia (FMB/UFBA), no Vale do Canela**, e/ou no **Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES/UFBA)**, conforme programação e disponibilidade de espaço.

§2º Alterações excepcionais de local e/ou horário, quando necessárias, serão comunicadas previamente pelos canais oficiais da Liga.

Art. 8º No **primeiro semestre de ingresso na Liga** (incluindo período probatório/trainee, quando aplicável), **não será permitida ausência em sessões regulares**, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e avaliado pela Diretoria/Coordenação da Liga.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo poderá implicar desligamento do(a) membro ingressante, após deliberação interna, observadas as normas institucionais aplicáveis.

5. CAPÍTULO IV –SELEÇÃO

Artigo 9º. O processo seletivo constará de duas fases, sendo a primeira uma prova teórica e a segunda a apresentação de uma aula expositiva seguida de entrevista.

Artigo 10º. A **entrevista e a aula expositiva** serão realizadas no dia **21 de março de 2026** em local a ser divulgado posteriormente aos aprovados na primeira fase.

Artigo 11º. A **prova teórica** será realizada no dia **17 de março de 2026**, em local a ser definido e divulgado, através do e-mail dos candidatos inscritos.

§ 1º A primeira fase será composta por **16 questões objetivas e 2 questões dissertativas**, na qual serão selecionados os candidatos que obtiverem resultado de 50% da prova + 1, sendo 16 candidatos o número máximo de selecionados para a 2ª Fase.

§ 2º As questões da prova serão baseadas nos seguintes assuntos:

- Suporte Básico de Vida;
- Suporte Avançado de vida;
- Bases da técnica operatória, com ênfase em instrumentação, paramentação e suturas;
- Atendimento inicial ao politraumatizado;
- Choque.

§ 3º A bibliografia de referência para a prova é a seguinte:

1. AMERICAN COLLEGE OF SURGIONS COMMITTEE ON TRAUMA . Advanced Trauma Life Support - ATLS. 10 ed. , 2018
2. American Heart Association. Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), 2020.
3. MARTINS, Herlon Saraiva; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antonio; VELASCO, Irineu Tadeu. Medicina de emergência: abordagem prática. [S.l: s.n.], 2016.
4. GOFFI, Fabio Schmidt. Técnica cirúrgica: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4. ed. São Paulo: ATHENEU, 1996, 2004, 2007. 822 p
5. VELASCO, Irineu Tadeu; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antonio; SOUZA, Heraldo Possolo de; *et al.* Medicina de emergência: abordagem prática. [S.l: s.n.], 2019.

§ 4º A prova tem caráter eliminatório.

§ 5º É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos durante a prova. Caso o candidato apresente comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente.

§ 6º É de inteira responsabilidade do participante levar material necessário para responder a prova.

Artigo 12º: A segunda fase, a qual é composta por entrevista e aula expositiva, será realizada no dia **21 de março de 2025**, com horário e local a ser divulgado junto com o resultado da prova teórica.

§ 1º Os convocados para a segunda fase deverão enviar ao e-mail gecet.ufba@gmail.com até o dia **20 de março de 2025** os seguintes documentos:

1. Currículo Lattes;
2. Histórico Escolar;

§ 2º A entrevista é individual e será realizada por membros da Liga.

§ 3º O tema da aula expositiva será sorteado dentre os conteúdos da prova teórica, ao final da primeira fase, e será divulgado através dos e-mails dos candidatos aprovados para a segunda fase.

§ 4º A aula expositiva será realizada em dupla que será sorteada pelos membros da Liga entre os candidatos aprovados na segunda fase e será informada através dos e-mails após realização da prova teórica.

§ 5º A aula expositiva em dupla deverá ter duração máxima de **10 minutos** e possuir recursos audiovisuais, como apresentação de slides.

§ 6º Caso alguma das partes da dupla desista do processo seletivo, o outro candidato deve estar apto a prosseguir com a apresentação completa da aula.

Artigo 13º. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será imediatamente eliminado.

Artigo 14º As fases do processo seletivo terão os seguintes pesos: 30% para a prova teórica, 30% para a aula expositiva e 40% para a entrevista.

Artigo 15º Serão aprovados os acadêmicos com as maiores pontuações (em ordem decrescente de nota).

Artigo 16º Em caso de empate, os critérios para desempate seguem a seguinte ordem:

1. Maior pontuação na entrevista;
2. Maior pontuação na aula expositiva;
3. Análise do Currículo Lattes;

6. CAPÍTULO V – RESULTADOS

Artigo 17º O resultado será divulgado com, no máximo, 48 horas após a realização da segunda fase do processo seletivo.

§ 1º A divulgação dos resultados ocorrerá através da página oficial da LACET no Instagram (@gecet.ufba).

§ 2º Os resultados serão divulgados em ordem alfabética.

Artigo 18º A convocação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

7. CAPÍTULO VI – POSSE

Artigo 19º Os candidatos aprovados deverão obrigatoriamente comparecer à sessão de recepção dos novos membros, no dia 24 de março de 2025, às 19h em local a ser divulgado.

§ 1º O candidato que não atender à convocação e não comparecer à sessão de recepção dos novos membros será considerado como desistente e eliminado do processo seletivo.

8. CAPÍTULO VII – RECURSOS

Artigo 20º Serão aceitos recursos até 24h após divulgação do resultado. As contestações deverão ser enviadas para o e-mail: gecet.fameb@gmail.com.

9. CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21º. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 22º. Os casos omissos nesse edital serão decididos por meio de assembleia entre os membros da Liga.

Artigo 23º. Ao confirmar sua inscrição o candidato declara conhecer todo o edital do processo seletivo 2025.2 da Liga Acadêmica de Cirurgia em Emergência e Trauma e suas normas.

Evento	Data
Período de inscrição	10/02/2026 ao dia 16/03/2026
1º Fase	17/03/2026
2º Fase	21/03/2026
Divulgação dos resultados	22/03/2026
Recepção aos calouros	24/03/2026

* O local e horário dos eventos poderão ser alterados, cabe ao candidato estar atento ao seu e-mail e ao Instagram da LACET.

Salvador – BA, 10 de fevereiro de 2026

Robson Santos da Purificação
Presidente da LACET

Rodrigo Felix Soares
Vice- Presidente da LACET